Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 607 DE 12 DE MARÇO DE 2001.

"Altera o disposto nos arts. 36 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira"

A Mesa da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 36 "caput" e seus incisos I e III, do Título II, Capítulo II da Seção II e o art. 102, do Título IV, do Capítulo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 36- Compete à Comissão de Obras, de Serviços Públicos e de Meio Ambiente

I- emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras, execução de serviços e suas repercussões no meio ambiente realizadas pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicação, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara:

II- ----------

III- emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, ao meio ambiente, aos esportes, à higiene e saúde e às obras assistenciais ----------

"art. 102"- A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de sessões, compreendidos entre 15 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 15 de dezembro (art. 19 da Lei Orgânica) duas vezes por semana, às segundas e quintas-feiras com início às 20 horas.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de março de 2001.

Cláudio Eduardo Alves de Moraes Soares
Presidente

Eduardo Paulo Corrêa
Vice-Presidente

Roberto Ricardo Pires Vieira
1° Secretário

Jorge Augusto Barbosa Tavares
2° Secretário